



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 07 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 494

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 07/2022)	2
PORTARIA (Nº 13/2022)	3
PORTARIA (Nº 14/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 07/2022)



DECRETO Nº 07/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19) e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previstas pela Lei Federal 13.979/2020;

CONSIDERANDO, que serviços essenciais à população, tais como saúde, segurança, obras e assistência social não podem sofrer interrupções e com a possível demanda pelo agravamento do contágio pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que se faz necessário adotar novas medidas de controle e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, a fim de se evitar o contágio e propagação do novo coronavírus e da epidemia de gripes H1N1, H3N2;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados do novo coronavírus – Covid 19, no município de Gentio do Ouro e em toda a microrregião de Irecê.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado até 20 de Fevereiro de 2022, todos os efeitos do Decreto nº 02/2022, de 20 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre a proibição em todo o território do Município de Gentio do Ouro/Ba, qualquer tipo de evento festivo (festas, shows, apresentações de música ao vivo, espetáculos e similares) em virtude da Pandemia COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 13/2022)



PORTARIA Nº 13/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) RUBEM ALVES DA SILVA, concursado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 30 de Julho de 2022.

Art. 2º – Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) CLEIA GOMES BONFIM, concursado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 02 de Fevereiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º – Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) JOÃO DURÃES PEREIRA JÚNIOR, concursado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 03 de Fevereiro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 14/2022)



PORTARIA Nº 14/2022, de 07 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) ALTER MIRANDA BEZERRA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Zelador, Matrícula nº 834, período aquisitivo 2012/2017, a partir de 07 de Fevereiro de 2022 a 05 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br